



DECRETO N°. 01/2026

"Aprova calendário Tributário para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 02/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os prazos para recolhimento de tributos e a prestação de informações ao fisco municipal em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município de Quartel Geral-MG para o exercício de 2026, constante no **Anexo I**, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - No caso de não recebimento, até dez dias antes do vencimento, do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, correspondente aos tributos elencados na legislação municipal, deverá o contribuinte solicitar nova emissão do documento na Secretaria da Fazenda, setor de tributos ou emitir-los através do Site da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

Parágrafo Único - Havendo premiação como forma de incentivo ao pagamento, a lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios, serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica atualizado os Valores das Plantas Genéricas de valores e o valor de Equivalência da UFQG (Unidade Fiscal do Município de Quartel Geral) no exercício de 2026, mediante a aplicação do percentual referente ao INPC(Índice Nacional de Preços ao consumidor) dos últimos 12(doze) meses.

Art. 4º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2026, será dividido em até 4 (quatro) parcelas e terá desconto de 10%(dez por cento) para pagamento à vista em cota única, com os respectivos vencimentos indicados no anexo I.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

Art. 6º–Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Quartel Geral, 05 de janeiro de 2026.

2
GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

ANEXO I

DECRETO N°01 de 05 de Janeiro de 2026

TRIBUTOS	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "HOMOLOGADO"	Dia 10 de cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "DE OFÍCIO"	Dia 10 de cada mês, subsequente ao mês de lançamento de Ofício
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "RETIDO NA FONTE"	Dia 10 de cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "ESTIMATIVA"	Último dia útil de cada mês.
ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "PROFISSIONAL AUTÔNOMO"	31/03/2026.
TAXAS (TLF de Licença para Funcionamento)	Dia 31/03/2026 e/ou após o ato do lançamento
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	31/08/2026
IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano	
Cota única	11/09/2026
1º Parcela	11/09/2026
2º Parcela	09/10/2026
3º Parcela	06/11/2026
4º Parcela	07/12/2026
Taxa de Licença de Veículos de Aluguel	31/03/2026

2

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal